



Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores: I - Presidente: Fábio Carvalho de Santana matrícula nº 92164115 - Coordenador de Controle Interno; II - Membros: Caroline Melo Costa matrícula nº 92167415 - Coordenação de Licitações; III- Isabel Cristina Araujo Santos matrícula nº 12312076; Coordenação de Planejamento Orçamentário; IV - Ana Clara Matos Ramos matrícula nº 92121415 Coordenação de Contratos e Convênios.

Art. 3º A unidade setorial de controle interno deverá atuar fornecendo apoio técnico ao Comitê, por meio de assessoramento referente aos conceitos de riscos e controles internos e ao processo de elaboração do plano de tratamento de riscos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Adolpho Henrique Almeida Loyola
Secretário de Relações Institucionais.

PORTARIA Nº 07 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº. 14.634/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Melo Costa, matrícula nº 92167415 para atuar como Agente de Contratação da Secretaria de Relações Institucionais.

§1º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros.

§2º. Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostado aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º. Designar os servidores José Ivan Jesus Almeida, matrícula nº 92122420; Alex Anaivel de Oliveira nº 92142548 como membros titulares, e Ana Clara Matos Ramos matrícula nº 92121415 como suplente, para integrar a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência a Agente de Contratação supra designada.

Art. 3º Designar Caroline Melo Costa, matrícula nº 92167415, Ana Clara Matos Ramos, matrícula nº 92121415 e José Ivan Jesus Almeida, matrícula nº 92122420 para, sob a presidência da primeira e nos seus eventuais impedimentos, substituída pela segunda, compor a Comissão de Contratação da SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, na qualidade de membros titulares.

Parágrafo único. Designar o servidor Alex Anaivel de Oliveira nº 92142548 para membro suplente da Comissão de Contratação.

Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as portarias anteriores com disposições em contrário.

Adolpho Henrique Almeida Loyola
Secretaria de Relações Institucionais

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 245 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

A **PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA**, na condição de Patrocinador, as Procuradoras de Estado **ANÁLIA MARIA DUARTE RAMOS, MARIANA DATTOLI GOUVEIA DIAS, MARIANA MIRANDA MOREIRA, TATIANA MARTINS DE OLIVEIRA e VANESCA LOPES ARAÚJO POLITANO**, na condição de Especialistas de Negócio; a Servidora **DANIELA CRISTINA ALMEIDA ELEUTÉRIO**, como Gerente de Projeto, e a Servidora **KARINY QUEIROZ DE SOUZA**, como Gerente Substituta do Projeto; para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as retromencionadas funções no projeto de criação do Grupo Intersetorial de Demanda de Pessoal e Previdenciário.

Parágrafo único. O Grupo Intersetorial de Demanda de Pessoal e Previdenciário passará a atuar de forma especializada, nos âmbitos da consultoria e do contencioso, nas áreas de pessoal e previdenciário relacionadas a servidor público.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2025 para conclusão dos trabalhos do projeto.

Art.3º. Fica reconhecido o caráter institucional do referido projeto, nos termos do art. 12, inciso III, alínea “f” do Decreto 13.373, de 20 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

Portaria Nº 00988232 de 13 de Outubro de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289234	CRISTIANE DE ARAUJO GOES MAGALHAES	09.10.2014/08.10.2019	17.11.2025	28.11.2025

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00989673 de 13 de Outubro de 2025

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS AUGUSTO FERREIRA SANTOS AHRINGSMANN**, matrícula nº 06459729, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, substituir **MARIA DO CARMO FREAZA GARCIA**, matrícula nº 06218878, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO SETORIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA.

BARBARA CAMARDELLI LOI
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATO REDA RESOLUÇÃO COPE Nº 453/2023

Objeto: Rescindindo a partir de 13/10/2025, conforme processo SEI nº006.0413.2025.0072022-81, o contrato firmado sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA do servidor **ISAIAS DANTAS SALES**, matrícula nº 92120177, na função de Assistente de Procuradoria.

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o pedido de rescisão de contrato do servidor **ISAIAS DANTAS SALES**, na função de Assistente de Procuradoria, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 17, do Edital PGE Nº 001/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

CANDIDATOS NEGROS

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1745274	DANIELLE CARLA CORREA DE PINHO	62	15º

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 015/2025

Altera a Instrução Normativa nº 011, de 04 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso I do art. 25 do Decreto nº 21.451, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 51 do Decreto nº 19.497 de 04 de março de 2020, no art. 33 do Decreto nº 21.072, de 24 de janeiro de 2022 resolve, em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2025.0031505-75, editar a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1. A fim de adequarmos as promoções ora em curso do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, à Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.037 de 03 de outubro de 2025, que alteram interstício, vigência e número de classes estabelecidos nos Decretos nº 19.497/2020 e nº 21.072/2022, os prazos estabelecidos no Anexo I e Anexo II da Instrução Normativa nº 011/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2025, passam a vigorar na forma dos Anexos I e Anexo II desta Instrução.

2. O cumprimento do interstício mínimo estabelecido no art. 79 da Lei 8.889, de 01 de dezembro de 2003, nos arts. 4º e 5º da Lei 11.374, de 05 de fevereiro de 2009, será verificado conforme estabelecido no Decreto nº 24.037/2025, ou seja, **01 de outubro de 2025**.

3. A CTGD prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho Setoriais e às Coordenações de Recursos Humanos (CRH), assim como resolverá os casos omissos.

4. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANEXO I

Processo Ordinário de Avaliação de Desempenho Funcional para carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 14 De 14/10/2025 a 15/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes I, II, III, IV, V e VI das carreiras mencionadas neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção em 1º de outubro de 2025, a CTGD encaminhará às Unidades de Recursos Humanos dos respectivos órgãos ou entidades de lotação dos servidores as planilhas recebidas na Fase 14 (Instrução Normativa nº 011/2025), para validação e/ou atualização das informações anteriormente registradas no relatório "Promoção 2025 - Analista Técnico".
Fase 15 De 16/10/2025 a 21/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963/ 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes das carreiras mencionadas, neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção para 01 de OUTUBRO de 2025, solicitamos que a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor reencaminhe, via e-mail (ctgd@saeb.ba.gov.br), confirmação e/ou alteração das informações anteriormente transmitidas (FASE 14 da IN 011/2025) relatório "Promoção 2025 - Analista Técnico". a) Se o servidor avaliado se encontrava em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, previstas no art. 63 da Lei Nº 8.889/2003; b) se o servidor avaliado se encontrava em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; b) se o servidor avaliado se encontrava no último nível da classe ocupada; c) se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório. OBS: As informações acima devem ser verificadas na data de vigência da promoção, 01 de OUTUBRO de 2025, conforme o disposto nos Decretos nº 24.037/2025 e nº 19.497/2020. OBS: Se a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor não devolver o relatório dentro do prazo estabelecido será considerado sem alteração.
Fase 16 De 22/10/2025 a 04/11/2025	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional e da pontuação obtida com a realização de atividades prioritárias, verificando se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº19.497/2020.
Fase 17 De 05/11/2025 a 07/11/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b)lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 18 De 10/11/2025 a 11/11/2025	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 17. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 17 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 19 De 12/11/2025 a 14/11/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 18 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 18 no último dia desta fase.
Fase 20 De 17/11/2025 a 19/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 21 De 24/11/2025 a 10/12/2025	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau e encaminhará para o Secretário da Administração.
Fase 22 De 11/12/2025 a 16/12/2025	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau no último dia dessa fase.
Fase 23 De 17/12/2025 a 19/12/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.
Fase 24 De 22/12/2025 a 14/01/2026	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 25 15/01/2026	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.

Fase 26 De 16/01/2026 a 20/01/2026	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a)lista nominal de servidores promovidos por Classe; b)lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 27 De 21/01/2026 a 23/01/2026	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 26. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 26 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor.
Fase 28 De 26/01/2026 a 30/01/2026	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DAADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 27 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 27 no último dia desta fase.

ANEXO II

Processo Ordinário de Avaliação de Desempenho Funcional das carreiras de Auxiliar Administrativo e Técnico Administrativo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 10 De 14/10/2025 a 15/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963 de 08 de setembro de 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes I, II, III, IV, V e VI das carreiras mencionadas neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção em 1º de outubro de 2025, a CTGD encaminhará às Unidades de Recursos Humanos dos respectivos órgãos ou entidades de lotação dos servidores as planilhas recebidas na Fase 11 (Instrução Normativa nº 011/2025), para validação e/ou atualização das informações anteriormente registradas no relatório "Promoção 2025 - GO Técnico Administrativo".
Fase 11 De 16/10/2025 a 21/10/2025	Considerando a publicação do Decreto nº 24.037, de 03 de outubro de 2025, que regulamentou a Lei nº 14.963/ 2025 que estabelecem o interstício mínimo de 36 meses para as Classes das carreiras mencionadas, neste anexo, e tendo em vista a alteração da vigência da promoção para 01 de OUTUBRO de 2025, solicitamos que a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor reencaminhe, via e-mail (ctgd@saeb.ba.gov.br), confirmação e/ou alteração das informações anteriormente transmitidas (FASE 11 da IN 011/2025) relatório "Promoção 2025 - GO Técnico Administrativo". a) Se o servidor avaliado cumpriu o estágio probatório; b) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício das funções, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, previstas no art. 63 da Lei nº 8.889/2003; c) Se o servidor avaliado estava em efetivo exercício em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. OBS: As informações acima devem ser verificadas na data de vigência da promoção, 01 de OUTUBRO de 2025, conforme o disposto nos Decretos nº 24.037/2025 e nº 21.072/2022. OBS: Se a Unidade de RH do órgão ou entidade de lotação do servidor não devolver o relatório dentro do prazo estabelecido será considerado sem alteração.
Fase 12 De 22/10/2025 a 07/11/2025	A CTGD adotará as providências necessárias à consolidação dos conceitos finais das avaliações de desempenho funcional, verificando se os servidores avaliados atenderam a todos os requisitos para Promoção exigidos no Decreto nº 21.072/2022.
Fase 13 De 10/11/2025 a 12/11/2025	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 14 De 13/11/2025 a 14/11/2025	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 13. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 13 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 15 De 17/11/2025 a 19/11/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 14 no último dia desta fase.
Fase 20 De 24/11/2025 a 26/11/2025	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/SRH/DPLD/CTGD/CCAAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 21 De 27/11/2025 a 15/12/2025	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau e encaminhará para o Secretário da Administração.
Fase 22 De 16/12/2025 a 18/12/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau no último dia dessa fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau ao Dirigente Máximo da autarquia ou fundação para publicação no último dia dessa fase.
Fase 23 De 19/12/2025 a 23/12/2025	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Dirigente Máximo da autarquia ou fundação de lotação do servidor, anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários. Preferencialmente o servidor deverá interpor o recurso de segundo grau no mesmo processo (SEI), do primeiro grau, no intuito de manter histórico em processo único.

Fase 24 De 29/12/2025 a 16/01/2026	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da autarquia ou fundação julgará os recursos de segundo grau.
Fase 25 20/01/2026	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da autarquia ou fundação publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 26 De 21/01/2026 a 23/01/2026	A CTGD elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 27 De 26/01/2026 a 28/01/2026	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 26. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 26 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor.
Fase 28 De 29/01/2026 a 04/02/2026	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 27 no último dia desta fase. QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 27 no último dia desta fase.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 363 de 03 de outubro de 2025, publicada no DOE de 07.10.2025, **ONDE SE LÊ:** "MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SANTOS, ERIKA BONFIM OLIVEIRA MAGALHÃES e ALAN SANTANA SANTOS GARCIA", **LEIA-SE:** "MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SANTOS, RAFAEL BRAGA RIOS e ALAN SANTANA SANTOS GARCIA."

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 079/2025

Processo SEI nº: 009.0261.2025.0000023-48. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e o Município de Barra da Estiva. **Objeto:** Funcionamento e manutenção de uma unidade do Ponto SAC, no município de Barra da Estiva, na Avenida Lomanto Junior, s/nº, Centro, cep: 46.650-000, para a prestação de serviços de emissão de documentos básicos de interesse da comunidade. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os participes. **Assinatura:** 09.10.2025.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 014/2025

Processo SEI nº: 009.0205.2021.0039630-01. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a Interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Rural. **Permissionária:** Cooperativa Agropecuária do Litoral Norte Baiano - COOPEALNOR. **Objeto:** Permissão de uso, a título gratuito, do imóvel estadual denominado Cooperativa Agropecuária do Litoral Norte Baiano - COOPEALNOR (terreno extinta EBDA), situado na Avenida Francisco Benjamim, da BA 396, KM 07, nº 396, Centro, no Município de Rio Real/BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 8069, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Real/BA, sob a matrícula nº 5.777, apresentando estado de conservação regular, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da agricultura familiar, sendo vedada qualquer destinação diversa. **Vigência:** 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 07.10.2025.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2025

Processo SEI nº: 009.0261.2025.0001472-31. **Participes:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e o Município de Camamu. **Objeto:** Funcionamento e manutenção de uma unidade do Ponto SAC, no município de Camamu, na Praça Professor Luiz Rogério, s/ nº, Cidade Alta- CEP: 45.445-000, para a prestação de serviços de emissão de documentos básicos de interesse da comunidade. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os participes. **Assinatura:** 08.10.2025.

Portaria Nº 00981464 de 13 de Outubro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Inicio	Data Fim
001	009.11291.2025.0040104-68	92031934	CELESTINO DIAS FILHO	92163842	CELENA ANTUNES TEIXEIRA DIAS	12.08.2025	06.01.2029

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a)

deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00986802 de 13 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VITORIA JUZIENE SANTANA DA TRINDADE, proc. 030.18231.2025.0167108-04, Sub-tenente, matrícula 30285894, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R\$ 7.108,31 (sete mil cento e oito reais e trinta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.641,12, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$508,75, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$984,67, Grat Ativ Policial V Inc - R\$3.973,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00988248 de 13 de Outubro de 2025

O Secretário(a) da Administração e o Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolvem RETIFICAR a PORTARIA Nº 00245196 de 19/11/2020, publicada no DOE de 20/11/2020, em cumprimento a decisão judicial exarada da Ação nº 8008235-35.2019.8.05.0001, referente ao I - TOMAZ FERNANDES DE SOUSA, proc. 0504180192695 e 006.17951.2025.0068873-34, Subtenente, matrícula 30199944, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.784,94 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R \$391,23, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$592,77, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00983384 de 13 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAMIRO GENEBALDO BARRETO PASCOAL, proc. 009.0173.2025.0044909-38, SAEB, Técnico administrativo, CLASSE 2, matrícula 09209390, proventos integrais - R\$3.885,10 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), compostos por Vencimento - R\$1.647,21, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$642,41, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.595,48. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00985842 de 13 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com